



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 092/2009

Aposenta a pedido, por Tempo de Contribuição, a servidora **LEONOR PARIZ LAZARO MARTINEZ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada por Tempo de Contribuição, a servidora **LEONOR PARIZ LAZARO MARTINEZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.145.684 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 027.464.089-96, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, admitida em 01 de março de 1984, sob regime CLT, e, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, conforme estabelece o artigo 192, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos de inatividade integrais, no valor de R\$ 1.233,47 (um mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescidos de Incentivo de Qualificação de Trabalho, no valor de R\$ 148,80 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), capitulados nos artigos 16, da Lei Complementar nº 064/1999, e, Adicional Por Tempo de Serviço de R\$ 238,08 (duzentos e trinta e oito reais e oito centavos), capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), totalizando o valor de R\$ 1.620,35 (um mil e seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) mensais e R\$ 19.444,20 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) anuais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02 / junho / 20 09
DE N.º 8594
UMUARAMA, 02 / junho / 20 09
Ellen Paula Torres Toso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]